



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SERTÃO PERNAMBUCANO

PROCESSO Nº 23302.100332/2026-31
EDITAL Nº 27/2026

RETIFICAÇÃO nº 02 - Após análise de Impugnação em 03/03/2026

I. Onde se lê:

*1.1 Constitui-se objeto deste Edital, a seleção de **02 (dois) estudantes** do Curso de Tecnólogo em Viticultura e Enologia e de **02 (dois) estudantes** do Curso de Bacharelado em Agronomia do IF Sertão PE - Campus Petrolina Zona Rural, perfazendo um total de 04 (quatro) estudantes selecionados, para participarem do curso de verão oferecido em língua inglesa, que acontecerá de 29 de junho a 14 de julho de 2026 no programa internacional Summer University 2026 -Universidade de CHANGINS – Suíça.*

Leia-se:

1.1 Constitui-se objeto deste Edital, a seleção de **02 (dois) estudantes** do Curso de Tecnologia em Viticultura e Enologia e de **02 (dois) estudantes** do Curso de Bacharelado em Agronomia do IF Sertão PE - Campus Petrolina Zona Rural, perfazendo um total de 04 (quatro) estudantes selecionados, para participarem do curso de verão oferecido em língua inglesa, que acontecerá de 29 de junho a 14 de julho de 2026 no programa internacional Summer University 2026 -Universidade de CHANGINS – Suíça.

II. Após análise da Impugnação ao Edital exclui-se o item:

4.1.5 Declaração de proficiência em língua inglesa nível B2 emitida por escolas oficiais de idiomas ou por docentes de língua inglesa do IF Sertão PE.

III. Onde se lê:

5.5 A ordem de classificação da Etapa 1 e 2 será determinada da maior para a menor nota final.

Leia-se

5.5 A ordem de classificação dos candidatos será determinada pela média aritmética simples das notas obtidas nas Etapas 1 e 2 do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SERTÃO PERNAMBUCANO

5.6 Para fins de cálculo da nota final do processo seletivo, serão observadas as seguintes disposições:

5.6.1 Cada etapa possuirá pontuação própria e autônoma, atribuída pela Comissão Avaliadora conforme os critérios previamente definidos no edital e seus anexos.

5.6.2 A nota final do candidato será obtida mediante a média aritmética simples entre a pontuação obtida na Etapa 1 e a pontuação obtida na Etapa 2, calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Nota da Etapa 1} + \text{Nota da Etapa 2}}{2}$$

I – Para fins de classificação, a nota final será considerada até a segunda casa decimal, sem arredondamento para a casa decimal subsequente.

II – Após o cálculo da nota final, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, do maior para o menor resultado obtido.

III – Todos os candidatos que participarem de ambas as etapas terão suas notas calculadas de acordo com o mesmo critério matemático, garantindo-se isonomia, objetividade e uniformidade na classificação final.

IV – O método de cálculo estabelecido neste edital possui caráter objetivo, verificável e transparente.

VI – A explicitação da fórmula de cálculo da nota final visa assegurar plena compreensão por parte dos candidatos e a correta aplicação das regras do processo seletivo.

Petrolina, 05 de Março de 2026

Comissão responsável pela Seleção de estudantes para a Summer University 2026
– CHANGINS Conforme Portaria Nº 0599/IFSertãoPE, DE 24 DE FEVEREIRO DE
2026